



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA - 02 DE JANEIRO DE 2025- ANO V – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 001/2025:** DECRETA A EXONERAÇÃO DE TODOS OS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Fabiane Azevedo Maia De Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Decreta a exoneração de todos os titulares de cargos comissionados e função de confiança da administração direta e indireta municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – ESTADO DA BAHIA, **Fabiane Azevedo Maia de Oliveira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reanalisar toda a estrutura administrativa municipal para melhor utilizar todo o quadro de servidores efetivos da edilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar através de um processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

DECRETA: Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores comissionados e ocupantes de funções de confiança nas estruturas administrativas de qualquer órgão do Poder Executivo do Município de PONTO NOVO-BA, nomeados até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

§ 2º Findas as licenças ou auxílios de que trata o §1º, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

§ 3º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - BA, 02 de janeiro de 2025.

FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal